

EDITAL 29/2025- AÇÃO JUDICIAL

(Professor Auxiliar Sem Exclusividade)

O Dirigente Regional de Ensino torna pública a realização de sessão de atribuição de aulas para Professor Auxiliar em cumprimento à Ação Judicial **PROCESSO N° 1000197-54.2025.8.26.0262 e N° 1000328-63.2024.8.26.0262**

Público-alvo: Professor de Educação Básica e Professor do Ensino Fundamental e Médio, categorias “A” ou “F”, com inscrição para o Processo de Atribuição de Aulas 2025, Professor de Ensino Fundamental e Médio, categorias “O” ou candidatos à contratação, com inscrição válida como Remanescente do Concurso VUNESP 2023, Processo Seletivo Simplificado VUNESP 2024 Anos Iniciais, Processo Seletivo Simplificado VUNESP 2024 Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio ou Processo Seletivo Simplificado VUNESP 2024 Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio Educação Especial, conforme classificação da Secretaria Estadual de Educação, disponível na Secretaria Escolar Digital - SED.

Perfil: Professor com licenciatura plena em Pedagogia e com conhecimentos na área da Educação Especial, para atendimento sem exclusividade.

A atribuição será realizada em reserva e somente será validada após a entrega e conferência dos documentos pessoais e de formação curricular, realizada pelo diretor de escola/diretor escolar da unidade escolar sede de controle de frequência. Aulas disponíveis de acordo com a tabela abaixo

Escola	Município	Aulas	Horário	Ano/Série	Observação
EE. Gabriel Pinto de Faria	Itaberá	04	Das 7h30 às 16h30	1º ANO- Anos Iniciais	Sem exclusividade
Profª – EE Maria Tereza de S. Falçareli,	Itaberá	28	Das 7h30 às 16h30	8º ANO- Anos Finais	Sem exclusividade

Sessão de Atribuição Fase Unidade Escolar:

Data: 10/10/2025

Horário: 8h00

Sessão de Atribuição Fase Unidade Regional de Ensino

Data:10/10/2025

Horário: 14h00

Acesso pelo Microsoft Teams através do link: <https://goo.su/2NUtha>

Observação: Será atribuído na Fase Diretoria de Ensino o saldo remanescente de aulas da Fase Unidade Escolar. Por se tratar de aulas para atendimento de ação judicial, o afastamento do docente que tenha as aulas atribuídas estará sujeito ao disposto nos Parágrafos 13, 14 e 15 do Artigo 5º da Resolução SEDUC nº 95;2024. Para docentes que já tenham aulas atribuídas é obrigatória a apresentação de declaração de horário atualizada ou o envio antecipado da declaração no e-mail deitnmap@educacao.sp.gov.br, ficando impedida a participação do docente, caso não tenha sido enviada a declaração de horário.

Itararé, 08 de outubro de 2025.

Carla Ceriani

Chefe de Departamento Dirigente Regional de Ensino